

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a). YURI MUTI

Fica NOTIFICADO(A) de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da PORTARIA SR/PF/CE N.º 2478, DE 06 DE JUNHO DE 2024, amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso I do 136 do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Cancelamento de Autorização de Residência, apresentou indícios de fraude na obtenção de Autorização de Residência por Reunião familiar.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá interpor DEFESA, no prazo de até dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF, através do email protocolo.selog.srce@pf.gov.br, (citar nº de protocolo 08270.009709/2023-05).

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda/cancelamento de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por DAVID BRUNO MACHADO DE LIMA, Agente Administrativo(a), em 10/06/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=35619976&crc=EB4C9A7D.

Código verificador: 35619976 e Código CRC: EB4C9A7D.

Referência: Processo nº 08270.009709/2023-05 SEI nº 35619976